



**DECRETO Nº 6.716, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

**Revoga em sua totalidade, o Decreto nº 6.140, de 22 de abril de 2015.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o pedido de interrupção de licença para tratar de assunto particular formulado pela servidora, **JOSIVANE DE JESUS BERNARDES** e protocolado sob o nº 659 de 27/01/2017;

Considerando que o § 2º do art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite a interrupção da licença;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, em sua totalidade, o Decreto nº 6.140 de 22 de abril de 2015, que concedeu a servidora **JOSIVANE DE JESUS BERNARDES**, licença para tratar de assuntos de interesse particular sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 31 de janeiro de 2017.

**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Iturama/MG